



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará  
Fone: (88) 3537.1201  
www.salitre.ce.gov.br



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.05.02PMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.02.05.02PMS

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE TROCA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE I - LINHA LEVE PNEUS E CÂMARAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CÂMARA DE AR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 14	116.0	UND	R\$ 87,40	R\$ 10.138,40
Especificação: CÂMARA DE AR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 14,....					
17	PNEUS - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 175/70R14.	188.0	UND	R\$ 571,17	R\$ 107.379,96
Especificação: PNEUS - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 175/70R14,....					
18	PNEUS - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 185/65R15	66.0	UND	R\$ 741,78	R\$ 48.957,48
Especificação: PNEUS - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 185/65R15					
19	PNEUS - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 175/70R13	50.0	UND	R\$ 546,50	R\$ 27.325,00
Especificação: PNEUS - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 175/70R13					
20	CÂMARA - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - AR 13	36.0	UND	R\$ 72,77	R\$ 2.619,72
Especificação: CÂMARA - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - AR 13					
21	CÂMARA - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - AR 15	24.0	UND	R\$ 107,56	R\$ 2.581,44
Especificação: CÂMARA - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - AR 15					
32	PNEUS DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 175/65 R14.	46.0	UND	R\$ 605,75	R\$ 27.864,50
Especificação: PNEUS DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 175/65 R14.					
33	PNEUS DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 195/65 R15.	8.0	UND	R\$ 831,42	R\$ 6.651,36
Especificação: PNEUS DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 195/65 R15.					
<b>Valor total do lote R\$ 233.517,86 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos)</b>					

LOTE II - LINHA MÉDIA PNEUS E CÂMARAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará  
Fone: (88) 3537.1201  
www.salitre.ce.gov.br



3	PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 265/60 ARO18,,	12.0	UND	R\$ 1.912,47	R\$ 22.949,64
Especificação: PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 265/60 ARO18					
4	CÂMARA DE AR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA ARO - 18,,	12.0	UND	R\$ 247,71	R\$ 2.972,52
Especificação: CÂMARA DE AR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA ARO - 18					
22	PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 245/70 ARO16	8.0	UND	R\$ 1.350,00	R\$ 10.800,00
Especificação: PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 245/70 ARO16					
23	CÂMARA DE AR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA ARO - 16	8.0	UND	R\$ 136,00	R\$ 1.088,00
Especificação: CÂMARA DE AR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA ARO - 16,,,					
24	PNEUS - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 205/75R16,	8.0	UND	R\$ 1.465,00	R\$ 11.720,00
Especificação: PNEUS - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 205/75R16					
48	PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 265/65R17,,	8.0	UND	R\$ 1.643,25	R\$ 13.146,00
Especificação: PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 265/65R17					
<b>Valor total do lote R\$ 62.676,16 (sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos)</b>					

### LOTE III - LINHA PESADA PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
6	PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 1000/20,,	40.0	UND	R\$ 2.624,90	R\$ 104.996,00
Especificação: PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 1000/20,					
16	PROTETOR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - ARO 20,,	96.0	UND	R\$ 93,00	R\$ 8.928,00
Especificação: PROTETOR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - ARO 20					
25	PNEU DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 900/20	100.0	UND	R\$ 2.197,00	R\$ 219.700,00
Especificação: PNEU DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 900/20.					
26	PNEU DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 750/16	56.0	UND	R\$ 1.489,24	R\$ 83.397,44
Especificação: PNEU DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 750/16.					
27	PNEU DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 215/75 R17.5	42.0	UND	R\$ 1.699,75	R\$ 71.389,50
Especificação: PNEU DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 215/75 R17.5.					
28	PNEU DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 275/80R22.5	46.0	UND	R\$ 3.298,80	R\$ 151.744,80
Especificação: PNEU DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 275/80R22.5.					
29	CÂMARA DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA -AR 900/20	110.0	UND	R\$ 253,50	R\$ 27.885,00
Especificação: CÂMARA DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA -AR 900/20,					
30	CÂMARA DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA AR 750/16	46.0	UND	R\$ 220,75	R\$ 10.154,50



Especificação: CÂMARA DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA AR 750/16,					
31	PROTETOR DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - ARO 16	54.0	UND	R\$ 109,96	R\$ 5.937,84
Especificação: PROTETOR DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - ARO 16					
34	PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 18.4-30	5.0	UND	R\$ 7.671,79	R\$ 38.358,95
Especificação: PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 18.4-30					
35	PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 12.4-24	5.0	UND	R\$ 6.467,24	R\$ 32.336,20
Especificação: PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 12.4-24					
36	PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 6.00-16	5.0	UND	R\$ 2.701,74	R\$ 13.508,70
Especificação: PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 6.00-16					
37	CÂMARA DE AR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA ARO - 18.4-30	5.0	UND	R\$ 658,25	R\$ 3.291,25
Especificação: CÂMARA DE AR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA ARO - 18.4-30					
38	CÂMARA DE AR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA ARO - 12.4-24	5.0	UND	R\$ 541,00	R\$ 2.705,00
Especificação: CÂMARA DE AR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA ARO - 12.4-24					
39	CÂMARA DE AR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA ARO - 6.00-16	5.0	UND	R\$ 250,83	R\$ 1.254,15
Especificação: CÂMARA DE AR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA ARO - 6.00-16					
40	PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 18.4-34	5.0	UND	R\$ 8.449,56	R\$ 42.247,80
Especificação: PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 18.4-34					
41	PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 14.00-24TG	5.0	UND	R\$ 7.562,50	R\$ 37.812,50
Especificação: PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 14.00-24TG					
42	CÂMARA DE AR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA ARO - 18.4-34	5.0	UND	R\$ 673,07	R\$ 3.365,35
Especificação: CÂMARA DE AR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA ARO - 18.4-34					
43	CÂMARA DE AR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA ARO - 14.00-24TG	5.0	UND	R\$ 606,50	R\$ 3.032,50
Especificação: CÂMARA DE AR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA ARO - 14.00-24TG					
44	PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 1400/24,,	8.0	UND	R\$ 6.907,50	R\$ 55.260,00
Especificação: PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 1400/24					
45	PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 16.9/24,,	4.0	UND	R\$ 7.294,13	R\$ 29.176,52
Especificação: PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 16.9/24					
46	PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 12.5/80-18,,	4.0	UND	R\$ 4.446,72	R\$ 17.786,88
Especificação: PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 12.5/80-18					
47	PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 17.5/25,,	4.0	UND	R\$ 7.485,89	R\$ 29.943,56
Especificação: PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 17.5/25					
49	CÂMARA - DE FABRICAÇÃO NACIONAL	15.0	UND	R\$ 526,10	R\$ 7.891,50



	COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - KM24 PATROL,,					
Especificação: CÂMARA - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - KM24 PATROL						
50	CÂMARA - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - AR 18.4/30,,	10.0	UND	R\$ 635,00	R\$ 6.350,00	
Especificação: CÂMARA - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - AR 18.4/30						
51	CÂMARA - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - AR 1000/20,,	15.0	UND	R\$ 230,63	R\$ 3.459,45	
Especificação: CÂMARA - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - AR 1000/20						
52	CÂMARA - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - AR 16.9/24,,	8.0	UND	R\$ 626,00	R\$ 5.008,00	
Especificação: CÂMARA - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - AR 16.9/24						
53	CÂMARA - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 17.5/25,,	10.0	UND	R\$ 614,55	R\$ 6.145,50	
Especificação: CÂMARA - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 17.5/25						
54	PROTETOR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - ARO 24	16.0	UND	R\$ 281,17	R\$ 4.498,72	
Especificação: PROTETOR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - ARO 24						
55	PROTETOR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - ARO 25	16.0	UND	R\$ 393,75	R\$ 6.300,00	
Especificação: PROTETOR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - ARO 25						
<b>Valor total do lote R\$ 1.033.865,61 (um milhão e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos)</b>						

**Valor total R\$ 1.330.059,63 (um milhão, trezentos e trinta mil e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos)**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 1.330.059,63 (um milhão, trezentos e trinta mil e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

## **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria responsável, devendo os mesmos ser entregues na sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da licitante vencedora.

## **6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte



responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.





7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à



existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## 8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação Jurídica**

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.11. Identidade e CPF dos sócios;



8.12. Alvará de funcionamento.

### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.22. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais



demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.23. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.25. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.25.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

### **Qualificação Técnica**

8.27. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.28. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .



8.29. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.31. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.32. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.33. Declaração emitida pela licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal.

## **9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 0701.04.122.0037.2.020 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903039 - Material de Consumo; 0201.04.122.0037.2.002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito., no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903039 - Material de Consumo; 1001.04.122.0037.2.057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura Esportes e Juventude, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903039 - Material de Consumo; 1101.04.122.0037.2.061 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903039 - Material de Consumo; 0601.20.122.0037.2.018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903039 - Material de Consumo; 0503.12.361.0231.2.013 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903039 - Material de Consumo; 0501.12.361.0037.2.005 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903039 - Material de Consumo; 0502.12.361.0235.2.009 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - PNATE, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903039 - Material de Consumo; 0902.10.301.0171.2.046 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903039 - Material de Consumo; 0902.10.305.0191.2.055 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde., no(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Salitre**

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará  
Fone: (88) 3537.1201  
www.salitre.ce.gov.br

elemento(s) de despesa(s): 33903039 - Material de Consumo; 0902.10.302.0176.2.053 - Manutenção das Atividades do Hospital de Pequeno Porte São Francisco - HPPSF., no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903039 - Material de Consumo; 0802.08.243.0131.2.035 - Primeira Infância no Suas - Programa Criança Feliz, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903039 - Material de Consumo; 0802.08.244.0136.2.036 - Gestão Descentralizada dos Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Igd Pbf, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903039 - Material de Consumo; 0801.08.243.0137.2.029 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903039 - Material de Consumo; 0801.08.122.0037.2.027 - Manutenção da Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903039 - Material de Consumo; 0802.08.244.0136.2.037 - Manutenção e Funcionamento do CRAS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903039 - Material de Consumo; 0301.04.122.0037.2.003 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Finanças e Governo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903039 - Material de Consumo; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. Poderão participar do(s) lote(s) qualquer pessoa jurídica cuja finalidade e atividades descritas no objeto social estabelecidos no ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, sejam pertinentes e compatíveis com a contratação pretendida, que atuam no raio de até 100 km da sede do Município de Salitre/CE.

10.1.1. Para atender à demanda, faz-se necessária a exigência de que a Contratada possua sede localizada a uma distância máxima de 100 km da sede do Município de Salitre. Essa limitação geográfica é justificada pela especificidade do certame, pois eventuais gastos com deslocamento de veículos da Prefeitura em cidades distantes comprometeriam a economicidade dos contratos. Essa medida vai de encontro ao binômio custo-benefício, que, por sua vez, não se coaduna com o princípio da economicidade. Visando garantir a eficiência na execução dos contratos, evitando custos excessivos e garantindo que a prestação dos serviços ocorra de forma satisfatória e dentro dos padrões esperados.

Salitre/CE, 26 de abril de 2024

*Raylane Antonia da Silva Ribeiro*  
RAYLANE ANTONIA DA SILVA RIBEIRO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA  
MATRICULA Nº 6479-3



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.02.05.02PMS

#### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Salitre/CE identificou a necessidade essencial de aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, incluindo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, visando a manutenção adequada dos veículos que compõem a frota das diversas secretarias desta municipalidade. Este requerimento surge como parte fundamental para assegurar o funcionamento eficiente e seguro dos veículos utilizados nas mais variadas funções públicas, que vão desde o transporte escolar até as atividades de vigilância sanitária, serviços urbanos e demais operações essenciais para o atendimento das demandas locais. A manutenção veicular prevista não só propicia a segurança dos usuários e dos responsáveis pela condução dos veículos, como também assegura a continuidade e a eficácia dos serviços prestados pela administração pública à população de Salitre. Desse modo, conclui-se pela imprescindibilidade desta contratação, fundamentada no princípio da eficiência e no cumprimento do interesse público, conforme estabelecido pelos artigos 5º e 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

#### 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Cultura Esportes e Lazer	Maria Erisleia Carlos de Oliveira
Fundo Municipal de Assistência Social	Maria Erisleia Carlos de Oliveira
Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente	Maria Erisleia Carlos de Oliveira
Fundo Municipal de Saúde	ANTÔNIO ERIVELTO DE LIMA CARVALHO
Fundo de Manut.e Valor. Ens.Bas.FUNDEB	ANTÔNIO ERIVELTO DE LIMA CARVALHO
Secretaria de Administração Finanças	Maria Erisleia Carlos de Oliveira
Gabinete do Prefeito - GP	Maria Erisleia Carlos de Oliveira
Secretaria de Desenvolvimento Agrário -	Maria Erisleia Carlos de Oliveira
Secretaria de Obras e Serviços Municipais	Maria Erisleia Carlos de Oliveira

#### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A celebração desta contratação está integralmente alinhada aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e desenvolvimento





nacional sustentável, tal como direcionado pela Lei nº 14.133/2021. O objetivo é assegurar a escolha mais vantajosa para a administração pública, mantendo o compromisso com práticas sustentáveis e de desempenho adequado, sem perder de vista os padrões de qualidade necessários para um atendimento eficiente e eficaz às necessidades do Município de Salitre/CE.

#### Requisitos Gerais:

- Os pneus, câmaras de ar e protetores devem ser compatíveis com os modelos e medidas específicas dos veículos das diversas secretarias, garantindo sua plena funcionalidade e segurança.
- Os serviços de troca, alinhamento e balanceamento devem ser executados por profissionais qualificados, com experiência comprovada nesses serviços.

#### Requisitos Legais:

- Os produtos e serviços devem atender à legislação vigente, em particular às normas técnicas brasileiras aplicáveis, assegurando a segurança necessária.
- Os fornecedores devem estar em dia com suas obrigações fiscais e trabalhistas.

#### Requisitos de Sustentabilidade:

- Priorização de produtos com menor impacto ambiental ao longo de seu ciclo de vida.
- Adoção de práticas que promovam a redução na emissão de poluentes e o uso de materiais recicláveis ou reciclados.

#### Requisitos da Contratação:

- Estabilidade no fornecimento dos produtos e na prestação dos serviços, garantindo a continuidade das atividades das secretarias.
- Relação custo-benefício favorável, sem prejuízo dos critérios de sustentabilidade e qualidade.
- Assistência técnica e garantias adequadas para os produtos e serviços fornecidos.

Essencialmente, a contratação almejada visa atender às demandas específicas do Município de Salitre/CE com produtos e serviços que não apenas cumpram com os requisitos legais e técnicos estabelecidos, mas que também estejam alinhados com princípios de sustentabilidade e responsabilidade social. Busca-se, por meio dessa contratação, assegurar a segurança, eficiência e eficácia operacional dos veículos das secretarias, impactando positivamente na prestação dos serviços públicos, sem gerar ônus desnecessários ao meio ambiente ou à administração pública. Portanto, a seleção de fornecedores deve ser metódica e baseada em critérios claros e objetivos, evitando especificações demasiadas que limitem indevidamente a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

#### 4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado realizado para a contratação de pneus, câmaras de ar e



protetores, incluindo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Salitre/CE indica várias opções estratégicas de aquisição disponíveis para a Administração Pública. As soluções identificadas incluem:

- Contratação direta com fornecedores especializados no fornecimento e na prestação de serviços relacionados a pneus e acessórios para veículos da frota municipal;
- Contratação de serviços terceirizados para o gerenciamento integral da manutenção da frota, incluindo a substituição e manutenção de pneus, câmaras de ar e protetores, bem como alinhamento e balanceamento;
- Utilização de atas de registro de preços existentes, permitindo a adesão a contratos já negociados por outros órgãos públicos para obter preços e condições mais vantajosos;
- Formas alternativas de contratação, como parcerias público-privadas (PPP) ou consórcios entre entidades públicas para a aquisição conjunta, buscando otimizar os recursos através da economia de escala.

Após análise criteriosa das opções disponíveis, considerando os aspectos de economicidade, eficiência, eficácia e a capacidade de atendimento contínuo às necessidades do Município de Salitre/CE, a solução mais adequada para este cenário é a realização de um pregão eletrônico. Esta modalidade de licitação permite ampla competição, garantindo transparência e obtenção de propostas financeiramente mais vantajosas para Administração Pública. Ademais, a modalidade pregão, na forma eletrônica, está alinhada aos princípios da Lei nº 14.133/2021, que preconiza a busca pela proposta mais vantajosa e a promoção da ampla competição.

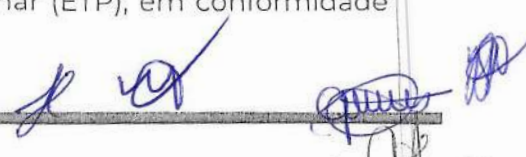
A escolha do pregão eletrônico como modalidade de licitação favorece não apenas a agilidade no processo de contratação, mas também uma maior abrangência na captação de propostas de fornecedores de distintas regiões, potencializando a obtenção de preços mais competitivos e condições comerciais favoráveis, em sintonia com os princípios de eficiência, economicidade e competitividade, em conformidade com o Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

## 5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, incluindo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Salitre/CE, foi minuciosamente estudada para garantir que se trata da alternativa mais adequada e eficiente disponível no mercado, em conformidade com os princípios e requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133 de abril de 2021.

Em observância ao Art. 18, incisos I e V da Lei 14.133/2021, que determina a necessidade de caracterização do interesse público envolvido e a justificativa econômica da escolha do tipo de solução a contratar, a presente descrição contempla a solução integrada que não só atende as necessidades específicas das diversas secretarias, mas também promove eficácia operacional e otimização de recursos públicos.

O planejamento detalhado deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), em conformidade





com o Art. 18, parágrafo 1º, incisos V e VII, revelou que a aquisição conjunta de pneus, câmaras de ar e protetores, acompanhada dos serviços de troca, alinhamento e balanceamento, constitui a estratégia mais eficientemente econômica. Esta abordagem não só garante conveniência e economia de escala, mas também assegura a manutenção adequada e a segurança dos veículos municipais, fatores essenciais para a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população.

Além disso, a solução proposta está alinhada com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, conforme destacado no Art. 5º da Lei 14.133/2021, mediante o estímulo à participação de fornecedores locais e a aderência a práticas de sustentabilidade. Com isso, busca-se não apenas atender às necessidades imediatas da administração pública, mas fomentar a economia local e minimizar os impactos ambientais decorrentes da execução dos contratos.

A escolha por incluir os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, além da aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, reflete uma análise cuidadosa das melhores práticas de mercado e das soluções mais eficazes disponíveis, garantindo assim a obtenção de resultados superiores em termos de performance, segurança e durabilidade dos veículos municipais. A integração desses serviços na solução contratada visa aprimorar a gestão dos bens públicos, maximizando sua vida útil e desempenho, o que está em estrita harmonia com o objetivo de eficiência e economicidade preconizado pela legislação aplicável.

Portanto, conclui-se que a solução escolhida, fundamentada em estudo aprofundado e alinhada às diretrizes da Lei 14.133/2021, é a opção mais adequada e eficiente para suprir as necessidades identificadas, assegurando o melhor aproveitamento dos recursos públicos e contribuindo significativamente para o bem-estar da comunidade e a eficácia dos serviços prestados pelo Município de Salitre/CE.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CÂMARA DE AR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 14	116,000	Unidade
Especificação: CÂMARA DE AR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 14,...			
3	PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 265/60 ARO18,,	12,000	Unidade
Especificação: PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 265/60 ARO18			
4	CÂMARA DE AR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA ARO - 18,,	12,000	Unidade
Especificação: CÂMARA DE AR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA ARO - 18			
6	PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 1000/20,,	40,000	Unidade
Especificação: PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 1000/20,			
16	PROTETOR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - ARO 20,,	96,000	Unidade
Especificação: PROTETOR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - ARO 20			
17	PNEUS - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 175/70R14.	188,000	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Salitre**

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará  
Fone: (88) 3537 1201  
www.salitre.ce.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: PNEUS - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 175/70R14,...			
18	PNEUS - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 185/65R15	66,000	Unidade
Especificação: PNEUS - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 185/65R15			
19	PNEUS - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 175/70R13	50,000	Unidade
Especificação: PNEUS - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 175/70R13			
20	CÂMARA - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - AR 13	36,000	Unidade
Especificação: CÂMARA - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - AR 13			
21	CÂMARA - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - AR 15	24,000	Unidade
Especificação: CÂMARA - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - AR 15			
22	PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 245/70 ARO16	8,000	Unidade
Especificação: PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 245/70 ARO16			
23	CÂMARA DE AR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA ARO - 16	8,000	Unidade
Especificação: CÂMARA DE AR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA ARO - 16,...			
24	PNEUS - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 205/75R16,	8,000	Unidade
Especificação: PNEUS - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 205/75R16			
25	PNEU DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 900/20	100,000	Unidade
Especificação: PNEU DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 900/20,			
26	PNEU DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 750/16	56,000	Unidade
Especificação: PNEU DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 750/16,			
27	PNEU DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 215/75 R17.5	42,000	Unidade
Especificação: PNEU DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 215/75 R17.5,			
28	PNEU DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 275/80R22.5	46,000	Unidade
Especificação: PNEU DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 275/80R22.5,			
29	CÂMARA DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA -AR 900/20	110,000	Unidade
Especificação: CÂMARA DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM A SEGUINTE REFERÊNCIA -AR 900/20,			
30	CÂMARA DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA AR 750/16	46,000	Unidade
Especificação: CÂMARA DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA AR 750/16,			
31	PROTETOR DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - ARO 16	54,000	Unidade
Especificação: PROTETOR DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - ARO 16			
32	PNEUS DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 175/65 R14,	46,000	Unidade
Especificação: PNEUS DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 175/65 R14,			



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
33	PNEUS DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 195/65 R15.	8,000	Unidade
Especificação: PNEUS DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 195/65 R15.			
34	PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 18.4-30	5,000	Unidade
Especificação: PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 18.4-30			
35	PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 12.4-24	5,000	Unidade
Especificação: PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 12.4-24			
36	PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 6.00-16	5,000	Unidade
Especificação: PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 6.00-16			
37	CÂMARA DE AR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA ARO - 18.4-30	5,000	Unidade
Especificação: CÂMARA DE AR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA ARO - 18.4-30			
38	CÂMARA DE AR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA ARO - 12.4-24	5,000	Unidade
Especificação: CÂMARA DE AR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA ARO - 12.4-24			
39	CÂMARA DE AR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA ARO - 6.00-16	5,000	Unidade
Especificação: CÂMARA DE AR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA ARO - 6.00-16			
40	PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 18.4-34	5,000	Unidade
Especificação: PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 18.4-34			
41	PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 14.00-24TG	5,000	Unidade
Especificação: PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 14.00-24TG			
42	CÂMARA DE AR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA ARO - 18.4-34	5,000	Unidade
Especificação: CÂMARA DE AR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA ARO - 18.4-34			
43	CÂMARA DE AR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA ARO - 14.00-24TG	5,000	Unidade
Especificação: CÂMARA DE AR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA ARO - 14.00-24TG			
44	PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 1400/24.	8,000	Unidade
Especificação: PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 1400/24			
45	PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 16.9/24.	4,000	Unidade
Especificação: PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 16.9/24			
46	PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 12.5/80-18.	4,000	Unidade
Especificação: PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 12.5/80-18			
47	PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 17.5/25.	4,000	Unidade
Especificação: PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 17.5/25			
48	PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 265/65R17.	8,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 265/65R17			
49	CÂMARA - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - KM24 PATROL,,	15,000	Unidade
Especificação: CÂMARA - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - KM24 PATROL			
50	CÂMARA - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - AR 18.4/30,,	10,000	Unidade
Especificação: CÂMARA - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - AR 18.4/30			
51	CÂMARA - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - AR 1000/20,,	15,000	Unidade
Especificação: CÂMARA - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - AR 1000/20			
52	CÂMARA - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - AR 16.9/24,,	8,000	Unidade
Especificação: CÂMARA - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - AR 16.9/24			
53	CÂMARA - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 17.5/25,,	10,000	Unidade
Especificação: CÂMARA - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 17.5/25			
54	PROTETOR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - ARO 24	16,000	Unidade
Especificação: PROTETOR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - ARO 24			
55	PROTETOR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - ARO 25	16,000	Unidade
Especificação: PROTETOR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - ARO 25			

## 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CÂMARA DE AR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 14	116,000	Unidade	87,40	10.138,40
Especificação: CÂMARA DE AR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 14,,,					
3	PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 265/60 ARO18,,	12,000	Unidade	1.912,47	22.949,64
Especificação: PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 265/60 ARO18					
4	CÂMARA DE AR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA ARO - 18,,	12,000	Unidade	247,71	2.972,52
Especificação: CÂMARA DE AR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA ARO - 18					
6	PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 1000/20,,	40,000	Unidade	2.624,90	104.996,00
Especificação: PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 1000/20,					
16	PROTETOR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - ARO 20,,	96,000	Unidade	93,00	8.928,00
Especificação: PROTETOR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - ARO 20					
17	PNEUS - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 175/70R14,	188,000	Unidade	571,17	107.379,96
Especificação: PNEUS - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 175/70R14,,,					

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Salitre**

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará  
Fone: (88) 3537.1201  
www.salitre.ce.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
18	PNEUS - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 185/65R15	66,000	Unidade	741,78	48.957,48
Especificação: PNEUS - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 185/65R15					
19	PNEUS - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 175/70R13	50,000	Unidade	546,50	27.325,00
Especificação: PNEUS - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 175/70R13					
20	CÂMARA - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - AR 13	36,000	Unidade	72,77	2.619,72
Especificação: CÂMARA - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - AR 13					
21	CÂMARA - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - AR 15	24,000	Unidade	107,56	2.581,44
Especificação: CÂMARA - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - AR 15					
22	PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 245/70 ARO16	8,000	Unidade	1.350,00	10.800,00
Especificação: PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 245/70 ARO16					
23	CÂMARA DE AR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA ARO - 16	8,000	Unidade	136,00	1.088,00
Especificação: CÂMARA DE AR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA ARO - 16					
24	PNEUS - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 205/75R16	8,000	Unidade	1.465,00	11.720,00
Especificação: PNEUS - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 205/75R16					
25	PNEU DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 900/20	100,000	Unidade	2.197,00	219.700,00
Especificação: PNEU DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 900/20					
26	PNEU DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 750/16	56,000	Unidade	1.489,24	83.397,44
Especificação: PNEU DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 750/16					
27	PNEU DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 215/75 R17,5	42,000	Unidade	1.699,75	71.389,50
Especificação: PNEU DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 215/75 R17,5					
28	PNEU DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 275/80R22,5	46,000	Unidade	3.298,80	151.744,80
Especificação: PNEU DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 275/80R22,5					
29	CÂMARA DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA -AR 900/20	110,000	Unidade	253,50	27.885,00
Especificação: CÂMARA DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA -AR 900/20					
30	CÂMARA DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA AR 750/16	46,000	Unidade	220,75	10.154,50
Especificação: CÂMARA DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA AR 750/16					
31	PROTETOR DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - ARO 16	54,000	Unidade	109,96	5.937,84
Especificação: PROTETOR DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - ARO 16					
32	PNEUS DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 175/65 R14	46,000	Unidade	605,75	27.864,50
Especificação: PNEUS DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 175/65 R14					



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Salitre**

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará  
Fone: (88) 3537.1201  
www.salitre.ce.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
33	PNEUS DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 195/65 R15.	8,000	Unidade	831,42	6.651,36
Especificação: PNEUS DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 195/65 R15.					
34	PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 18,4-30	5,000	Unidade	7.671,79	38.358,95
Especificação: PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 18,4-30					
35	PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 12,4-24	5,000	Unidade	6.467,24	32.336,20
Especificação: PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 12,4-24					
36	PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 6,00-16	5,000	Unidade	2.701,74	13.508,70
Especificação: PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 6,00-16					
37	CÂMARA DE AR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA ARO - 18,4-30	5,000	Unidade	658,25	3.291,25
Especificação: CÂMARA DE AR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA ARO - 18,4-30					
38	CÂMARA DE AR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA ARO - 12,4-24	5,000	Unidade	541,00	2.705,00
Especificação: CÂMARA DE AR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA ARO - 12,4-24					
39	CÂMARA DE AR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA ARO - 6,00-16	5,000	Unidade	250,83	1.254,15
Especificação: CÂMARA DE AR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA ARO - 6,00-16					
40	PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 18,4-34	5,000	Unidade	8.449,56	42.247,80
Especificação: PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 18,4-34					
41	PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 14,00-24TG	5,000	Unidade	7.562,50	37.812,50
Especificação: PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA 14,00-24TG					
42	CÂMARA DE AR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA ARO - 18,4-34	5,000	Unidade	673,07	3.365,35
Especificação: CÂMARA DE AR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA ARO - 18,4-34					
43	CÂMARA DE AR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA ARO - 14,00-24TG	5,000	Unidade	606,50	3.032,50
Especificação: CÂMARA DE AR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA ARO - 14,00-24TG					
44	PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 1400/24,	8,000	Unidade	6.907,50	55.260,00
Especificação: PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 1400/24					
45	PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 16,9/24,	4,000	Unidade	7.294,13	29.176,52
Especificação: PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 16,9/24					
46	PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 12,5/80-18,	4,000	Unidade	4.446,72	17.786,88
Especificação: PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 12,5/80-18					





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
47	PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 17.5/25.	4,000	Unidade	7.485,89	29.943,56
Especificação: PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 17.5/25					
48	PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 265/65R17.	8,000	Unidade	1.643,25	13.146,00
Especificação: PNEU - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 265/65R17					
49	CÂMARA - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - KM24 PATROL.	15,000	Unidade	526,10	7.891,50
Especificação: CÂMARA - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - KM24 PATROL					
50	CÂMARA - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - AR 18.4/30.	10,000	Unidade	635,00	6.350,00
Especificação: CÂMARA - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - AR 18.4/30					
51	CÂMARA - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - AR 1000/20.	15,000	Unidade	230,63	3.459,45
Especificação: CÂMARA - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - AR 1000/20					
52	CÂMARA - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - AR 16.9/24.	8,000	Unidade	626,00	5.008,00
Especificação: CÂMARA - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - AR 16.9/24					
53	CÂMARA - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 17.5/25.	10,000	Unidade	614,55	6.145,50
Especificação: CÂMARA - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - 17.5/25					
54	PROTETOR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - ARO 24	16,000	Unidade	281,17	4.498,72
Especificação: PROTETOR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - ARO 24					
55	PROTETOR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - ARO 25	16,000	Unidade	393,75	6.300,00
Especificação: PROTETOR - DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM A SEGUINTE REFERÊNCIA - ARO 25					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.330.059,63 (um milhão, trezentos e trinta mil e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Conforme orientado pela Lei nº 14.133/2021, que enfatiza a importância do parcelamento do objeto nas licitações com o objetivo de ampliar a competitividade e garantir um melhor aproveitamento do mercado, realizamos uma análise detalhada sobre a divisibilidade técnica e econômica do objeto em questão para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, incluindo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados às diversas secretarias do Município de Salitre/CE.

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto: Verificou-se que o objeto da contratação é tecnicamente divisível sem que haja prejuízo para a sua funcionalidade. A divisão em lotes específicos para pneus de veículos leves, médios e pesados, bem como para os serviços associados, é plenamente viável sem afetar os resultados pretendidos pela administração.
- Viabilidade Técnica e Econômica: A análise econômica demonstra que a divisão



do objeto em lotes é economicamente vantajosa, permitindo a obtenção de preços mais competitivos e garantindo a qualidade e a eficiência dos itens e serviços a serem contratados.

- Economia de Escala: Foi considerado que, apesar da divisão em lotes, a economia de escala não será prejudicada. Cada lote foi dimensionado de forma a preservar vantagens econômicas, tendo em vista a quantidade estimada de pneus, câmaras de ar, protetores e serviços necessários, garantindo assim o aproveitamento das melhores ofertas sem incremento proporcional dos custos.
- Competitividade e Aproveitamento do Mercado: A decisão pelo parcelamento em lotes contribui significativamente para aumentar a competitividade do processo licitatório, possibilitando a participação de um número maior de fornecedores, inclusive pequenas e médias empresas, que talvez não tivessem capacidade de fornecer a totalidade dos itens e serviços solicitados.
- Análise do Mercado: A investigação de mercado realizada reafirma a decisão pelo parcelamento, indicando que essa abordagem está alinhada às práticas do setor, ampliando as oportunidades de participação de diversos fornecedores e assegurando condições mais vantajosas para a Administração Pública.
- Consideração de Lotes: Para a aquisição de grande volume de pneus, câmaras de ar e protetores, além dos serviços associados, a divisão em lotes proporciona maior flexibilidade, permitindo a inclusão de fornecedores que, de outra forma, seriam excluídos por restrições de capacidade de entrega. Esta abordagem está em consonância com o princípio da obtenção da proposta mais vantajosa para a administração.

Em conclusão, a decisão pelo parcelamento da solução em lotes está fundamentada em uma análise criteriosa da divisibilidade técnica e econômica do objeto, das práticas de mercado e da legislação vigente, visando maximizar a eficiência, a competitividade e o aproveitamento dos recursos públicos.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação de aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, incluindo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Salitre/CE, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro em curso. Este alinhamento assegura a conformidade da contratação com as diretrizes de planejamento estratégico e orçamentário previamente definidas, garantindo, assim, a efetiva contribuição da contratação para o atendimento das necessidades públicas identificadas. A inclusão deste processo no Plano de Contratações Anual reflete a previsão e a programação orçamentária alinhadas às prioridades e aos objetivos da Administração Pública Municipal, conforme estabelecido pelo Art. 18, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando a responsabilidade fiscal e o zelo pelo uso eficiente dos recursos públicos.

## 10. Resultados pretendidos

Diante da implementação do processo de contratação para a aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores, incluindo os serviços de troca, alinhamento e



balanceamento, objetiva-se alcançar resultados alinhados com os princípios e dispositivos estipulados pela Lei nº 14.133/2021. Destacam-se os seguintes resultados pretendidos:

- Otimização da eficiência das operações das diversas secretarias do Município de Salitre/CE por meio da manutenção adequada de seu parque veicular, garantindo desempenho seguro e confiável dos veículos em suas atividades cotidianas.
- Assegurar o desenvolvimento nacional sustentável, preferindo fornecedores que adotem práticas de sustentabilidade e inovação, tal como enunciado no art. 5º e reforçado no art. 26 da Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a promoção de uma cadeia produtiva responsável e diminuindo o impacto ambiental.
- Garantia de uma contratação mais vantajosa à Administração Pública, promovendo a economia e a eficácia sem prejuízo à qualidade dos bens e serviços contratados, de acordo com os objetivos estabelecidos pelos artigos 11 e 23, garantindo a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado, ponderando qualidade, durabilidade e eficiência.
- Ampliação da competitividade e da isonomia no processo licitatório, conforme preconizado pelo art. 11, inciso II, propiciando a participação de um número maior de licitantes e fortalecendo a justa competição entre os mesmos.
- Promover a distribuição econômica entre potenciais fornecedores locais e nacionais, fomentando a participação de micro e pequenas empresas conforme o art. 4º, favorecendo o desenvolvimento econômico e social em conformidade com o planejamento municipal.

Com a consecução desses resultados, espera-se que o processo de aquisição não apenas supere as expectativas em termos de economicidade e eficiência, mas também promova valores de sustentabilidade, inovação e desenvolvimento social, totalmente alinhado aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

## II. Providências a serem adotadas

Para garantir o efetivo cumprimento do objeto dessa contratação – aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores, incluindo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Salitre/CE – são necessárias as seguintes providências:

- Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico: Desenvolvimento de um documento detalhado que englobe todas as especificações técnicas, quantitativos e demais informações relevantes sobre os pneus, câmaras de ar e protetores, assim como a descrição detalhada dos serviços de troca, alinhamento e balanceamento. Este documento deverá seguir o que estabelece o §1º, inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.
- Capacitação de equipe: Treinamento dos servidores que estarão envolvidos diretamente na gestão e fiscalização do contrato, com foco nas especificidades dos produtos e serviços a serem contratados, assegurando que os mesmos possuam conhecimento adequado para a verificação da qualidade e conformidade dos bens e serviços prestados.
- Pesquisa de mercado: Realizar um levantamento de mercado detalhado, conforme o §1º, inciso V do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, para determinar o preço justo e verificar a existência de fornecedores que atendam aos requisitos de



sustentabilidade e qualidade delineados na seção de critérios de sustentabilidade e qualidade.

- Planejamento para eventual Sistema de Registro de Preços: Embora a adesão ao sistema de registro de preços não tenha sido previamente escolhida, avaliar a sua conveniência e, se aplicável, adotar as medidas necessárias para a sua implementação, visando flexibilidade e economia nas futuras aquisições, conforme o art. 82 da Lei nº 14.133/2021.
- Consulta aos órgãos de controle e legislação: Verificar junto aos órgãos de controle interno e externo as recomendações específicas para contratação de tais bens e serviços, assegurando a aderência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- Preparação para a licitação: Com base no termo de referência ou projeto básico elaborado, concluir o planejamento da licitação, especialmente no que concerne à modalidade de licitação a ser empregada, critérios de julgamento e formas de disputa, para que se assegure a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 14.133/2021.
- Comunicação e transparência: Garantir que todas as etapas do processo, desde a fase de planejamento até a conclusão da licitação e a execução contratual, sejam adequadamente documentadas e divulgadas em conformidade com os princípios da transparência e do acesso à informação.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

Após uma análise criteriosa do processo de contratação para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, incluindo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Salitre/CE, determinou-se que a não adoção do sistema de registro de preços é a abordagem mais adequada, com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A decisão por não adotar o sistema de registro de preços fundamenta-se nos seguintes aspectos, conforme diretrizes da referida lei:

1. Natureza específica da contratação: Considerando o art. 23 da Lei 14.133/2021, que exige a compatibilidade do valor estimado da contratação com os preços praticados no mercado, observa-se que a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores e os serviços relacionados possuem uma natureza especificamente adaptada às demandas diretas e imediatas do município, o que poderia limitar a efetividade e a economicidade do registro de preços devido à variação de preços no mercado e às necessidades pontuais e urgentes das secretarias.
2. Estimativa de quantidades: Conforme a análise e as particularidades da demanda do município, descrito no art. 40, a estimativa de quantidades a serem adquiridas não se apresenta de maneira constante ou previsível, dificultando a efetivação de um sistema de registro de preços que seja benéfico e eficaz, além de não assegurar a vantajosidade e a adequação às necessidades variáveis ao longo do tempo.
3. Gestão e controle: Levando em conta os termos do Art. 40, a administração considerou que a gestão do sistema de registro de preços, para este caso específico, poderia impor desafios administrativos adicionais de controle e acompanhamento das atas de registro de preços que não se justificam frente às peculiaridades e urgências das demandas por pneus e serviços correlatos.

*[Handwritten signatures and initials]*



4. Variação de mercado: A volatilidade dos preços dos itens a serem contratados, bem como dos custos dos serviços associados, indicam que a adesão ao registro de preços poderia não garantir a aquisição dos bens e serviços sob as condições mais vantajosas possíveis em determinados momentos, conforme objetivo delineado no art. 11 da Lei 14.133/2021 de assegurar a contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

Portanto, baseia-se a decisão pela não adoção do sistema de registro de preços na busca pela melhor aplicação dos recursos públicos, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade e do atendimento das necessidades públicas com agilidade e eficácia, princípios esses fundamentais da Lei nº 14.133/2021.

### 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

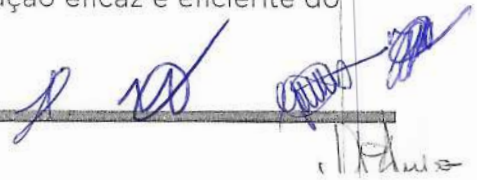
Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos introduziu significativas inovações e regras específicas quanto à participação de empresas em consórcios para licitações e contratações públicas. No contexto da AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE TROCA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, faz-se essencial justificar a vedação da participação de empresas na forma de consórcio, apoiando-se fortemente no artigo 15 e seus parágrafos da Lei 14.133/2021, que dispõem sobre as condições de participação em consórcio.

Embora a lei permita, sob condições específicas, a formação de consórcios entre empresas para a consecução de licitações e execução de contratos, entende-se, para esta licitação específica, que a vedação dessa forma de participação se faz necessária. A decisão por tal restrição fundamenta-se na busca pela simplificação e eficiência do processo licitatório, reduzindo a complexidade administrativa envolvida na gestão de contratos celebrados com consórcios, que poderiam resultar em atrasos e dificuldades de coordenação e fiscalização devido à pluralidade de agentes econômicos responsáveis pela execução do objeto contratado.

Ademais, a especificidade do objeto desta licitação – fornecimento e serviços associados a pneus, câmaras de ar e protetores – não demanda, a priori, a capacidade técnica ou financeira ampliada que a formação de consórcios poderia sugerir. A adequação e capacidade técnica e financeira podem ser atendidas por empresas atuando individualmente, o que reforça a dispensabilidade e desincentiva a formação de consórcios para este caso.

Outro ponto relevante é a mitigação de riscos associados à diluição de responsabilidades, comuns em arranjos consorciados. Tal fato pode comprometer a agilidade e efetividade nas respostas a eventuais problemas contratuais ou na execução do objeto contratado. Assim, almeja-se assegurar maior eficiência na gestão contratual e fiscalização dos serviços pela Administração Pública.

A decisão pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio está, portanto, alinhada aos princípios da eficiência, celeridade, e economicidade, previstos no art. 5º da Lei 14.133/2021, tendo em vista que objetiva a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a garantia de execução eficaz e eficiente do





contrato, além de estar em consonância com o art. 15 da referida lei, que permite tal restrição, desde que devidamente justificada no instrumento convocatório.

#### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Considerando a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, incluindo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Salitre/CE, identificam-se potenciais impactos ambientais relacionados ao ciclo de vida dos produtos adquiridos e aos serviços prestados. Em vista o município de Salitre tem um forte compromisso com a preservação ambiental, adotando medidas para o descarte adequado de materiais, recipientes e embalagens, entre outros resíduos. Essas ações visam não apenas manter a qualidade ambiental local, mas também promover o bem-estar da população e a sustentabilidade da região. Nesse sentido a busca por parcerias com empresas que compartilham desse ideal é constante, visando o desenvolvimento de práticas sustentáveis e a promoção de ações que contribuam para a conservação do meio ambiente. Essas medidas visam não apenas minimizar os impactos ambientais negativos associados à contratação em questão, mas também alinhar as práticas da Prefeitura Municipal de Salitre às exigências de desenvolvimento sustentável e responsabilidade socioambiental preconizadas pela Lei nº 14.133/2021, especialmente seu Art. 5º, reforçando o compromisso com práticas que promovam o bem-estar da população e a preservação ambiental para as presentes e futuras gerações.

#### 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada das jurisprudências estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, este estudo técnico preliminar posiciona-se favorável quanto à viabilidade e razoabilidade da contratação para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, incluindo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Salitre/CE. Este posicionamento encontra-se fundamentado nas seguintes considerações, alinhadas aos princípios e objetivos definidos pela referida Lei:

1. **Legalidade e Interesse Público:** A contratação proposta está alinhada ao Art. 5º da Lei 14.133/2021, assegurando o cumprimento dos princípios da legalidade, do interesse público e da eficiência, atendendo à necessidade pública de manutenção da frota veicular municipal, garantindo sua operacionalidade e segurança.
2. **Análise de Viabilidade Técnica e Econômica:** Conforme exigido pelo Art. 18, §1º, incisos I e VI, realizou-se um estudo minucioso que demonstrou não apenas a viabilidade técnica, mas também a economicidade da contratação, considerando um aproveitamento ótimo dos recursos públicos.
3. **Desenvolvimento Nacional Sustentável e Inovação:** Em conformidade com o Art. 11, inciso IV, a escolha por fornecedores que adotem práticas sustentáveis e inovadoras incentiva o desenvolvimento nacional sustentável, uma das diretrizes desta Lei.
4. **Isonomia e Competitividade:** A condução do processo licitatório mediante pregão eletrônico, fundamentado no Art. 28, inciso I, promove tratamento isonômico aos licitantes e estimula a competitividade, aspectos que reforçam a razoabilidade da



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 63 155-000, Salitre/Ceará  
Fone: (88) 3537 1201  
www.salitre.ce.gov.br



contratação frente às disposições legais.

Portanto, avaliando-se os aspectos técnicos, econômicos, legais e os benefícios diretos à comunidade do Município de Salitre/CE, conclui-se pela alta viabilidade e total razoabilidade da contratação proposta. Este posicionamento é reforçado pelo alinhamento estratégico com os objetivos da Administração Pública de promover melhorias na gestão de sua frota veicular, assegurando a prestação eficiente e eficaz dos serviços públicos à população.

Salitre / CE, 5 de abril de 2024

LUIZA MARCIA ZUCA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR